ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.542 DE 29 DE JULHO DE 1982

Aprova a alteração do Orçamento Programa anual da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o exercício financeiro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições estabelecidas no Inciso I, do artigo 20 do Decreto Lei Estadual nº 006, de 31.12.81, combinado com o Artº. 5º, da Lei Municipal nº 206 de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional na importância de CR$ 998.200,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

RECURSOS PRÓPRIOS

0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR		
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior		
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	CR$	133.000,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CR$	180.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$	115.200,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CR$	300.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$	270.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do Art. 43, Parágrafo 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda